



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ofício CAE 17/2023

Franca, 24 de Julho 2023.

Resposta : nº 269/2023 SME/GAB

O Conselho de Alimentação Escolar - CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, no uso das atribuições que lhes são conferidas e fundamentadas na Lei 11 947, de 16 de junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Lei 13.987 07/04/20 Resolução 02 de 09/04/20 na Resolução nº 6 de 8 de maio 2020 que regulamenta a Lei supracitada anteriormente, vimos por meio deste, enviar os documentos original abaixo relacionado, para o arquivo, assim como a ampla divulgação no portal da transparência, ressaltado que tal divulgação deve ser somente de documentos autorizados pela presidente deste conselho, em consonância no disposto com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018

Segue abaixo descrição dos mesmos:

ATAS : 12 ORDINARIA /2022
01 ORDINARIA /2023
02 ORDINARIA /2023
03 ORDINARIA /2023
04 ORDINARIA /2023
05 ORDIANRIA /2023

Certo de cumprir com o solicitado encaminhamos os documentos originais para a guarda do Município de Franca -sp ,como solicita a lei .

Atenciosamente.


Rejane Cristina da Silva
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar -CAE /Franca -SP